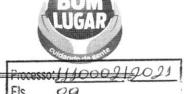


## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr. Brunno Lima Ribeiro Divisão de Execução Orçamentária

Nesta,

Solicito que seja providenciada prévia manifestação sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas, com vista a deflagração de procedimento licitatório objetivando a Chamada Pública para a seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0217- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Valor total estimado: R\$ 30.030,42 (trinta mil, trinta reais e quarenta e dois).

Obs. O despacho com a resposta, deverá ser encaminhado para o sr. TÁSSIO VINICIUS LIMA DE MELO, Ordenador de Despesas da Sec. Mun. Cultura e Turismo.

Bom Lugar – MA, 18 de outubro de 2021.

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Rua Manoel Severo, S/N, Centro, Bom Lugar - MA CNPJ: 01.611.400/0001-04

Processo:	100021202	1
Fls	0	_
Rubnca:	D	-

Memorando

Em, 18 de outubro de 2021.

Ao Ilmo.

Ordenador de Despesas da Sec. Mun. Cultura e Turismo TÁSSIO VINICIUS LIMA DE MELO Nesta,

Assunto: DESPACHO DE DOTAÇÃO

Senhor ordenador,

Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria, temos a informar que dispomos de Dotação Orçamentária para cobertura da despesa ora requisitada, conforme classificação orçamentária abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

, ,	
ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0217- Secretaria Municipal de
	Cultura e Turismo.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	13 - Cultura
SUBFUNÇÃO:	392 - Difusão Cultural
PROGRAMA:	0999 - Atividades Sócios-Culturais
PROJETO/ATIVIDADE:	2.999 - Lei Aldir Blanc
FONTE DO RECURSO:	0155000000 - Transferência
	Especial da União.
ELEMENTO DE DESPESA:	33.50.41.00 - Contribuições
SALDO DISPONÍVEL:	30.030,42

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciasamente

Brunno Lima Ribeiro Técnico Contábil

CRC MA N°014816/0-7



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

LEI Nº 009/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA AABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 130.030,42 (CENTO E TRINTA MIL, TRINTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Bom Lugar/MA fica autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 130.030,42 (CENTO E TRINTA MIL, TRINTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) na unidade orçamentária que segue:

ÓRGÃO	02 - Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0217 - Sec. Mun. de Cultura e Turism	10
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	13 - Cultura	
SUBFUNÇÃO	392 - Difusão Cultural	
PROGRAMA	0999 - Atividades Sócio-Culturais	
PROJETO/ATIVIDADE	9.999 - Lei Aldir Blanc	
FONTE DE RECURSO	0155000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	DA UNIÃO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.31.00 - Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	100.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	33.50.41.00 - Contribuições	30.030,42
TOTAL DOS CRÉDITOS		130.030,42

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º serão cobertos com recursos provenientes da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc.

Art. 3º. A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária para efetivação de ações emergenciais destinadas ao setor cultural de acordo com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Aldir Blanc.



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 11000 FIS.

readequação na Lei nº 257/2017 - Plano Plurianual e na Lei 🗚 № 202/2019 Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, em 21 de setembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM

Fls.. 13

### **EXECUTIVO**

Ano IX - Edição Nº 124 de 21 de Setembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EXECUTIVO - LEI: 009/2021

LEI Nº 009/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA AABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$130.030,42 (CENTO E TRINT A MIL, TRINTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABERque a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Bom Lugar/MA fica autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 130.030,42 (CENTO E TRINTA MIL, TRINTA REAISE QUARENTA E DOIS CENTAVOS) na unidade orçamentária que segue:

ÓRGÃO	02 - Poder Executivo	
	0217 - Sec. Mun. de Cultura e Turismo	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	13 - Cultura	
SUBFUNÇÃO	392 - Difusão Cultural	
PROGRAMA	0999 - Atividades Sócio-Culturais	
	9.999 - Lei Aldir Blanc	
FONTE DE RECURSO	0155000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIA	L DA UNIÃO
	33.90.31.00 - Premiações Culturais,	100.000,00
	artísticas, científicas, desportivas e	
	outras	
	33.50.41.00 - Contribuições	30.030,42
TOTAL DOS CRÉDITOS		130.030,42

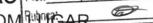
Art. 2°. A cobertura do crédito de que trata o artigo 1.° serão cobertos com recursos provenientes da Lei Federal n.° 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc.

**Art. 3°.** A abertura do crédito especial constante no art. 1° se faz necessária para efetivação de ações emergenciais destinadas ao setor cultural de acordo com a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020 - Aldir Blanc.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO FIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM

**EXECUTIVO** 

Ano IX - Edição Nº 124 de 21 de Setembro de 2021

**Art. 4º.** O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei nº 257/2017 - Plano Plurianual e na Lei nº 002/2019 - Lei deDiretrizes Orçamentárias.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA , em 28 de Julho de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDAPREFEITO MUNICIPAL





Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo	1130002120	21
Fls	15	

## PORTARIA Nº 023/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

<u>Art. 1º - Nomear</u>, o Sr. <u>BRUNNO LIMA RIBEIRO</u>, CPF: 017,385,363-35 e RG: 020557252002-7 SSP/MA, para exercer o Cargo de ASSESSOR CONTÁBIL – GABINETE DO PREFEITO, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda Prefeita Municipal

> DOBORIDAÇÃO TJMA SELO OUTEN 1 6068 CCEEBTV19HDLE42. 14 04 202 10 45 38, Ato 13 19 Total R\$ 5, Emoil 8 63 ELC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 173 Insultanem https://selo.tjma.jus.br

E-mail: prefeitura, imunicipioboinfugar@ 🐧



## DOM

## ESTADO DO MARANHÃO Rubrica:

Processo:	110002 12021
Fls	6
1-	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

**EXECUTIVO** 

Ano I - Edição Nº 02 de 15 de Janeiro de 2021

### RESOLVE:

- Art. 1° Nomear, o Sr: ALAN TORRES GONÇALVES, CPF: 607.770.463-69 e RG: 041829142011 SESP/MA, para exercer o Cargo de GESTOR DE CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.
- <u>Art. 2º</u> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 3º Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda	
Prefeita Municipal	

#### PORTARIA Nº 023/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

- Art. 1° Nomear, o Sr: <u>BRUNNO LIMA RIBEIRO</u>, CPF: 017.385.363-35 e RG: 020557252002-7 SSP/MA, para exercer o Cargo de **ASSESSOR CONTÁBIL GABINETE DO PREFEITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.
- <u>Art. 2º</u> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 3º Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.





## DOM

Processo: 1110002 13031 | Fls.. 12

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

## **EXECUTIVO**

Ano I - Edição Nº 02 de 15 de Janeiro de 2021

Marlene Silva Miranda Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 024/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, a Sra: CRISTIANE ARAUJO DE SOUSA, CPF: 609.928.413.30 e RG: 043862822011-1 SSP/MA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 025/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Lugar 0.01-52